



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA

PROCESSO N.º 23041.002100/2015-84
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
UASG N.º 158147

PUBLICADO D. O. U.
nº 34 de 06 / 05 / 15
Pág. 39 Seção 3

CONTRATO Nº 14 /2015 -
REITORIA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – REITORIA E A
EMPRESA COMPANHIA
ENERGÉTICA DE ALAGOAS -
CEAL, NOS TERMOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2015, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, Autarquia Federal vinculada ao MEC, sediado na Rua Dr. Odilon de Vasconcelos, 103 – Jatiúca – Maceió-AL, CEP 57.035-660, CNPJ de nº 10.825.373/0001-55, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **Sérgio Teixeira Costa**, RG nº 300.506, CPF nº 140.341.074-72, nomeado pela Portaria nº 987 de 29 de julho de 2010, e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL**, estabelecida na Av. Fernandes Lima, 3349, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP 57.057-900, inscrita no CNPJ sob nº 12.272.084/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. **Almir Pereira Menezes**, Representante da Diretoria Comercial, portador do RG nº 1159648 e CPF nº 966.509.235-91, tendo em vista o que consta no processo nº 23041.002100/2015-84, Dispensa de Licitação nº 03/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, com suas alterações e ainda em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa concessionária para fornecimento de Energia Elétrica para os dois pavimentos de prédio para funcionamento do Anexo II da Reitoria do IFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Subcláusula Primeira - Os serviços serão prestados nas salas do 4º e 5º pavimentos locados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Reitoria, diariamente e de forma ininterrupta, no endereço: Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113, Ponta Verde –



5 8

Maceió-AL, CEP 57.035-270.

Subcláusula Segunda - Os serviços objeto desta licitação compreendem o fornecimento de energia elétrica para o Anexo II do IFAL – Reitoria, de forma contínua e ininterrupta no local e horário constantes na Subcláusula Primeira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, conforme documentação constante no Processo nº 23041.002100/2015-84.

Subcláusula Primeira - O presente Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 03/2015 e seus anexos, que fazem parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço unitário, rigorosamente de acordo com os termos do mesmo e seus apensos, nos termos expressamente aceitos pelo IFAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de serviço de fornecimento de energia elétrica terá vigência de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado por até **06 (seis) vezes**, totalizando o limite de **30 (trinta) anos**.

Subcláusula Segunda - O prazo de vigência estipulado acima está fundamentado nos artigos 62, § 3º, II, e 57, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, balizado pela Orientação Normativa nº 36, de 13/12/2011, da Advocacia-Geral da União.

Subcláusula Terceira - Conforme determina a Orientação Normativa acima identificada, a adoção do prazo de vigência contratual se deve ao fato de que a contratada é a única fornecedora do serviço público de fornecimento de energia elétrica, restando, assim, inviável a competição;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** e foi definido pela área de Administração e Planejamento da Reitoria, em conformidade com a previsão de consumo anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá à conta de Créditos Orçamentários consignados ao **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA**, Programa de Trabalho: 088587; Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0112000000.

Subcláusula Primeira - Nos próximos exercícios financeiros serão comprovadas, a cada exercício, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e certificação da prestação dos serviços contratados, em Nota Fiscal / Fatura emitida pela CONTRATADA.

Subcláusula Primeira - A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA correspondente à prestação do serviço efetivamente executado MENSALMENTE.

Subcláusula Segunda - A certificação da prestação dos serviços executados será realizada pela área de Administração e Planejamento da Reitoria.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à **CONTRATADA** a perfeita execução do objeto contratado, dentro das exigências da Lei nº 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil, e ainda:

- a) Prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, atendendo às necessidades do CONTRATANTE.
- b) Comunicar com antecedência o desligamento da rede elétrica, evitando transtornos ao CONTRATANTE.
- c) Enviar fatura mensal em tempo hábil para que o processo de pagamento possa tramitar adequadamente.
- d) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência anexo ao presente instrumento contratual;
- e) Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do IFAL;
- f) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para o IFAL, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- h) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos, previstos na Resolução nº 414/2010 da ANEEL;

6

8



i) Responder pelos danos causados diretamente ao IFAL, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;

j) Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mail permanentemente atualizados.

k) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

l) Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas no Termo;

b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

d) Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;

e) Efetuar o pagamento correspondente as faturas emitidas e devidamente;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas;

g) Comprovar, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida Garantia Contratual para fins desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contratado será realizada pelo servidor nomeado por Portaria do



0

3

Reitor/Diretor, cabendo-lhe o acompanhamento e controle da execução contratual, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá ressarcir os prejuízos, comprovadamente sofridos pela CONTRATANTE, em virtude da inexecução contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

Subcláusula Segunda - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Subcláusula Terceira - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATADA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

Subcláusula Quarta – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Quinta - As penalidades aqui previstas obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, incisos I a VIII, XII e XVII, art. 79, incisos e Subcláusulas, e art. 80, incisos e Subcláusulas, da Lei nº. 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Primeira – A rescisão do contato poderá ser:



a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Subcláusula Segunda – A rescisão administrativa ou amigável será procedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

Subcláusula Terceira – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Subcláusula Quarta – Conforme art. 80 da Lei 8.666/93, a rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Nona do presente Contrato, acarreta as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor do CONTRATANTE, com observância das normas de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como a jurisprudência, a doutrina e os costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação resumida do presente Contrato e seus adiantamentos, na imprensa oficial e no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Maceió em Alagoas, para nele dirimirem-se dúvidas e se solucionarem questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado



que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo.

Maceió-AL, 05 de maio de 2015.

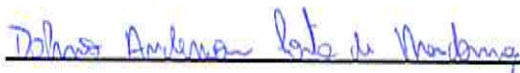


Sérgio Teixeira Costa
Reitor do IFAL



Almir Pereira Menezes
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:



CPF 049.409.714-06

CPF _____


Elayne Patricia Barros Santos
Gerente do DCAC - Mat 36545
Eletrobras Distribuição Alagoas





SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR SUBSTITUTO

Encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

EDITAL Nº	ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	UNIDADE/DEPTO/CENTRO	Nº VAGAS
44/2015	Microbiologia/ Microbiologia Geral, Microbiologia Básica para Engenharia e Biotecnologia de Micro-organismos	Graduação em Biologia ou áreas afins, ter concluído o Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas em Microbiologia, Aquicultura ou Biotecnologia	UNIV. FV INSTIT. DE CIÊNCIAS (Processo nº 00013/2015)	02

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) INSCRITÓRIOS DA REITORIA - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233. Brasília: Av. W3 Norte, III, 7º - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de validade dos concursos: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Remuneração inicial: R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo).

O candidato aprovado que vier a ser contratado será-lhe em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Inscritórios da Reitoria.

AFONSO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretário

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 710243/2008, Processo nº 23400.002344/2007-21.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PAULISTANIAS/SP, CNP/MF nº 01.614.826/0001-03.

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 90 dias, de 13/05/2015 até 10/08/2015.

Data e Assinaturas: 05/05/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, ALCIDES FRANCISCO CASACA - Prefeito, CPF nº 157.577.228-00.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 710262/2008, Processo nº 23400.007527/2007-12.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE OLHO PRETO DO OESTE/RO, CNP/MF nº 04.380.592/0001-79.

Objeto: Alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 160 dias, de 27/05/2015 até 20/05/2016.

Data e Assinaturas: 05/05/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ LITA ARAÚJO DA SILVA - Prefeito, CPF nº 139.599.592-00.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700236/2011, Processo nº 23400.009104/2010-13.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ILHOTAS/SC, CNP/MF nº 83.102.301/0001-53.

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 112 dias, de 27/04/2015 até 16/08/2015.

Data e Assinaturas: 24/04/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, DANIEL CHRISTIAN BOSTI - Prefeito, CPF nº 026.190.029-02.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700361/2011, Processo nº 23400.005508/2010-77.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PONTALINDA/SP, CNP/MF nº 65.712.077/0001-30.

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.

Vigência: 180 dias, de 19/05/2015 até 14/11/2015.

Data e Assinaturas: 05/05/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ELVYN CARLOS DE SOUSA - Prefeito, CPF nº 064.587.988-65.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700415/2011, Processo nº 23400.003756/2011-64.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNP/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA/SP, CNP/MF nº 45.686.227/0001-70.

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 365 dias, de 01/05/2015 até 29/04/2016.

Data e Assinaturas: 30/04/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00, WENEDIO CARLOS DE CAMPOS SILVA - Prefeito, CPF nº 002.664.448-73.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leilao>, pelo código 00032015050600019

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 807199/2014, da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URICA/CE, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 16/12/2014, página 45, ONDE SE LÊ: Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 11/12/2015. LEIA-SR: Vigência: 365 dias, a partir da data da sua assinatura até 14/12/2015.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015 - UASG 153173

Nº Processo: 23034006212014551. Pregão SISP nº 9/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: 20333927000150. Contratado: RICARDO ROSA DE ANDRADE - ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra civil de reboque em gesso cola (pasta de gesso), que tenha função de vedação dos furos de ventilação do Edifício Sede do FNDE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/04/2015 a 30/04/2016. Valor Total: R\$48.312,67. Fonte: 112000000 - 2015NE000264. Data de Assinatura: 30/04/2015.

(SICON - 05/05/2015) 153173-15253-2015NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2015 - UASG 153173

Nº Processo: 23034001185201515. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores marca ThyssenKrupp a serem executados de forma contínua, com fornecimento de peças de reposição genuinamente originais, sem ônus adicional para a contratante. Total de itens licitados: 00001. Edital: 06/05/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30, Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Posto Ass Sul - BRASÍLIA - DF, Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregueiro

(SICON - 05/05/2015) 153173-15253-2015NE000311

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo nº 133.104 - Aquisição de peças de reposição para máquina de embalar comprimidos. Contratada: Grifols Brasil Ltda - R\$ 294,50.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 27/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

Processo nº 133.133 - Aquisição de papel higiênico textura macia, rolos 600m

Contratada: DZL Distribuidora Zanata Ltda - R\$ 2.994,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 28/04/15 - Ratificação: 04/05/15

Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

Processo nº 133.055 - Aquisição de materiais médico hospitalares diversos

Contratada: Saavedra Representações Ltda - R\$ 11.835,00; Saavedra Representações Ltda - R\$ 3.700,00; Vital Produtos Médico Hospitalares Ltda - R\$ 1.500,00; Jomédica Norte Produtos Médico Hospitalares Ltda - R\$ 875,00; Smith Medical Brasil Prod.Hospitalares Ltda - R\$ 1.260,00; Zarek Dist.Produtos Hospitalares - R\$ 1.648,00; CM Hospitalar Ltda - R\$ 1.791,40.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 29/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelli Pinto

Processo nº 133.136 - Aquisição de seringa plástica de 50 x 60ml

Contratada: RS Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 1.792,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 29/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Sônia Cristina Salomão Ferreira

Processo nº 132.995 - Aquisição de medicamentos

Contratada: Artemisia Farmácia de Manipulação Ltda-ME - R\$ 90,00; Vitória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 381,68;

Genesio A Mendes & Cia.Lda - R\$ 24,68; Nutriport Comercial Ltda - R\$ 1.812,50; Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 209,14; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 18.900,00; Artemisia Farmácia de Manipulação Ltda-ME - R\$ 36,00; Medilar Imp.Dist.Prod.Med.Hos-

pitalares - R\$ 37.000,00; Wam Med Dist. de Medicamentos Ltda - R\$ 47.230,00; Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 426,11; Wam Med Dist. Medicamentos Ltda - R\$ 483,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 29/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelli Pinto

Processo nº 133.059 - Aquisição de medicamentos

Contratada: Artemisia Farmácia de Manipulação Ltda-ME - R\$ 36,40; Vitória Com.Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 7.600,00; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 6.240,00; Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 5.014,25; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 42.415,00; Dimed S/A Dist.Medicamentos - R\$ 19,37; Medibase Com. Dist.Medicamentos - R\$ 2.296,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 29/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelli Pinto

Processo nº 133.057 - Aquisição de medicamentos

Contratada: Wam Med Dist. Medicamentos Ltda - R\$ 15.000,00; Dimed S/A Dist. de Medicamentos - R\$ 3.369,73; Wam Med Dist.Medicamentos Ltda - R\$ 2.050,00; Cristal Dist. Medicamentos Ltda - R\$ 23.700,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Autorização: 29/04/15 - Ratificação: 05/05/15

Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelli Pinto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158156

Número do Contrato: 32/2013.

Nº Processo: 23244002130201303.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ

Contratado: 01832327000192. Contratado: DISTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP/Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original e a vigência do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/04/2015 a 24/10/2015.

Data de Assinatura: 23/04/2015.

(SICON - 05/05/2015) 158156-26425-2015NE000010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015 - UASG 158147

Nº Processo: 23041002100201584.

DISPENSA Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12272064000100. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL. Objeto: Contratação de empresa concessionária para fornecimento de Energia Elétrica para os dois pavimentos de

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



prélio para o funcionamento do Anexo II da Rectoria do IFAL. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata. Vigência: 05/05/2015 a 05/05/2020. Valor Total: R\$198.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE000172. Data de Assinatura: 05/05/2015.

(SICON - 05/05/2015) 158147-26402-2015NE000034

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº: 23041.003168/2015-81
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARCELO DEODORO.
CNPJ: 10.825.373/0002-36.
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015.
Objeto: Aquisição de café, chá, açúcar e adoçante para os campi do IFAL.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05 e LC 123/2006.
Data da Homologação: 23/04/2015.
Fornecedor: DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFÉ INDUSTRIA- LIZADO LTDA - ME.
CNPJ: 08.191.871/0001-41.
Item ganho: 01.
Total do fornecedor: R\$ 34.662,50.
Fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 11.625.595/0001-97.
Item ganho: 03 e 07.
Total do fornecedor: R\$ 5.097,05.
Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA EIRELLI - EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35.
Item ganho: 02, 04, 05, 06, 08 e 09.
Total do fornecedor: R\$ 32.024,92.

Processo nº: 23041.012685/2014-60
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAM- PUS MARCELO DEODORO.
CNPJ: 10.825.373/0002-36.
Pregão Eletrônico SRP nº 17/2014.
Objeto: aquisição de computadores e notebooks para os campi do IFAL.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05, 7.174/10, 7.689/12, 7.892/13.
Data da Homologação: 29/04/2015.
Fornecedor: DATIN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.602.789/0001-01.
Item ganho: 01.
Total do fornecedor: R\$ 3.711.420,00.
Fornecedor: ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA INFORMÁ- TICA - ME.
CNPJ: 10.844.713/0001-95.
Item ganho: 02.
Total do fornecedor: R\$ 4.368.276,00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2015(*)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da lei nº 11.392, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23.04.2015, com base no § 1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 22, publicado no D.O.U. de 26/04/2013, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUINSTITUTO, homologado através do Edital Nº 29, DOU de 24/06/2013, seção 3, página 58.

CANDIDATO	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO DO CONTRATO
SARA MATEIRA LUNGUA	CONTABILIDADE	MACEIO	PLANO

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

(*) Republicado por terem saído, no DOU nº 82, de 4-5-2015, Seção 3, página 49, com incorreções no original.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O Instituto Federal de Alagoas, Câmpus Macelô, torna público para o conhecimento de quem possa interessar a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFER- TA, tendo por objeto a concessão remunerada do direito real de uso de espaço físico no Câmpus Macelô, destinada à instalação de posto bancário, para as 9h (nove horas) do dia 09 de junho de 2015 (terça- feira), na sala de Reuniões do Bloco Administrativo do Câmpus Macelô do IFAL, situado na Rua Mizaél Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75, Centro, Macelô/AL, onde serão recebidas as envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

ANTÔNIO JOSÉ SANTA BÁRBARA
Presidente da CPL

CAMPUS MARAGOGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 15815

Número do Contrato: 1/2013.
Nº Processo: 2304100949/201246.
PREGÃO SISP Nº 89/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 4091117000141. Contrato: ATIVA SERVIÇOS GERAIS FIDUCIÁRIOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº01/2013-IFAL/Câmpus Mara- gogi por mais 12 meses, a serem cumpridos no período de 24/04/2015 a 24/04/2016. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016. Valor Total: R\$73.573,44. Fonte: 112000000 - 2015NE000006. Data de Assin- tura: 23/04/2015.

(SICON - 05/05/2015) 158147-26402-2015NE000039

CAMPUS SATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2014

O Instituto Federal de Alagoas - Câmpus Satuba, torna púb- lico que o resultado do Pregão SRP nº 05/2014 encontra-se dis- ponível no portal de Compras Governamentais do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JORGE GUSTEIRA VAZ DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDIC - 05/05/2015) 158147-26402-2015NE000034

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - UASG 158150

Nº Processo: 23228000239201513. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Reforma e Adaptações nas salas e laboratórios de Câmpus Macapá Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/05/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia BR 210, Km 03, São José Novo - MACAPÁ - AP. Entrega das Propostas: 16/06/2015 às 09h00.

CEZAR DA COSTA SANTOS
Diretor de Compras

(SIDIC - 05/05/2015) 158150-26402-2015NE000013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 158142

Nº Processo: 23443001677201546. Objeto: Aquisição de combus- tível tipo óleo diesel S-10 para o câmpus Eirunepé. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em atendimento ao memorando nº 030-DAP/CEIRU/IFAM/2015, conforme orientações do parecer ju- rídico nº 267-PP/IFAM. Declaração de Inexigibilidade em 05/05/2015. JULIO CESAR CAMPOS ANVIRIS, Pro-reitor de Ad- ministração. Ratificação em 05/05/2015. ANTONIO VINANCIO CASTELO IRANÇO, Reitor. Valor Global: R\$ 16.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.715.469/0001-60 UNIAO COMERCIO DERI- VADOS DE PETROLEO LTDA.

(SIDIC - 05/05/2015) 158142-26403-2015NE000059

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 158445

Número do Contrato: 00004/2011, subrogado pela UASG: 158445 - INST.FED.CIENCIA E TEC.DO AM/C.MANAUAS CENTRO.
Nº Processo: 23042000124201165.
PREGÃO SRP Nº 37/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 0098473000174. Contrato: RUDARY PRISTADORA DE SER- VICOS DO -AMAZONAS LTDA. Objeto: Prorrogação de Contrato Primordial nº 04/2011. Fundamento Legal: Art. 57 Inciso II Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/05/2015 a 08/05/2016. Data de Assinatura: 05/05/2015.

(SICON - 05/05/2015) 158445-26403-2015NE000033

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2015 - UASG 158142

Nº Processo: 23443002761201404. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o curso de infraestrutura escolar - PROJEN/IIAD Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 06/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Ferreira Pena, n 1109 MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Ge- rais: Maiores informações pelo e-mail mateus.lima@ifam.edu.br

ANTONIO VENANCIO CASTELO IRANÇO
Reitor

(SIDIC - 05/05/2015) 158142-26403-2015NE000006

CAMPUS LÁBREA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 158564

Nº Processo: 23380000274201419.
PREGÃO SISP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Con- tratado: 01904309000102. Contrato: VENILTON DUARTE AMANCIO - ME. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva veículos automotores leves e pesados.Fornecimento de pe- ças de reposição e acessórios para veículos automotores para atender o IFAM/CAMPUS LÁBREA. Fundamento Legal: Conforme disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 27/04/2015 a 26/04/2016. Valor Total: R\$68.820,00. Fonte: 112000000 - 2015NE000029. Data de Assinatura: 27/04/2015.

(SICON - 05/05/2015) 158564-26403-2015NE000008

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23073000163201529, publicada no D.O.U. de 26/03/2015. Objeto: Reforma e ampliação da sala dos professores. Novo Edital: 06/05/2015 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 16h30. Endereço: Av. Assom Brasil 8045 - Bairro São José Operário 530 José Operário - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: 22/05/2015 às 09h00.

TARCISIO LELIS DA COSTA
Presidente da CPL

(SIDIC - 05/05/2015) 158444-26403-2015NE000066

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23073000164201573, publicada no D.O.U. de 27/03/2015. Objeto: Contratação de empresas especializadas em: 1- Instalação de tratamento de esgotos; 2-Perfuração de poço tubular profundo; 3-Construção de passarelas. Novo Edital: 06/05/2015 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 16h30. Endereço: Av. Assom Brasil 8045 - Bairro São José Operário 530 São José Operário - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: 22/05/2015 às 09h00.

TARCISIO LELIS DA COSTA
Presidente da CPL

(SIDIC - 05/05/2015) 158444-26403-2015NE000011

CAMPUS PARINTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 158560

Nº Processo: 23364000059201521. Objeto: Inscrição para o XIV Fórum Internacional de Administração. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme memo. nº 006/2015 - CE- TeN/CGH/DH/PP/IFAM CPN. Declaração de Inexigibilidade em 04/05/2015. DANILON RIBEIRO PONTES, Coordenador de Com- pra e Licitação. Ratificação em 04/05/2015. DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Dep. Valor Global: R\$ 952,00. CNPJ CONTRATADA: 27.907.518/0001-60 CONSELHOREGIO- NAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO.

(SIDIC - 05/05/2015) 158560-26403-2015NE000013

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 158561

Nº Processo: 23365000199201599.
PREGÃO SISP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Con- tratado: 12403043000105. Contrato: AIGP SERVIÇOS IMPIRI- SARIAS LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua dos serviços de limpeza, assio e conservação diária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos,